



1567
K
1604
K4

056/1.17.0000224-4 (CNJ:.0000476-15.2017.8.21.0056)

Vistos.

Fls. 1539/1543 e 1548/1555. Mantenho a decisão agravada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Caso solicitadas, prestem-se as informações acerca do cumprimento do disposto no artigo 1.018 do CPC.

Fl. 1535. Autorizo sejam realizados os depósitos nestes autos.

Cumpra-se a parta final da decisão da fl. 1527.

Intimem-se.

D. Legais.

Júlio de Castilhos, 08/04/2022.

Carlos Alberto Ely Fontela,
Juiz de Direito.